

RESOLUÇÃO Nº 323, DE 15 DE ABRIL DE 1998

Altera a redação do § 1º do art. 1º da Resolução 157,
de 09.05.1990.

O Presidente da Câmara Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25.11.1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 1º do art. 1º da Resolução 157, de 09.05.1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º. Cada Vereador terá direito a 15 (quinze) ligações interurbanas mensalmente e, quando desejar fazê-lo, solicitará autorização prévia, mediante assinatura de formulário de controle no Gabinete e Secretaria da Câmara.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 15 de abril de 1998.

VEREADOR JOSÉ BATISTA
Presidente

VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO
1º Secretário